



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Diretoria de Suprimentos de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

(LEI 8.666/93 ART.24 Inciso IV) - EMERGENCIAL

Tendo em vista às informações colecionadas nos autos deste processo em especial o **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** SEI (29641306), confeccionado pelo CAP PM ENF RG: 76.929 SIMONE ROSA DE MORAIS, chefe da Central de Material de Esterilização do HCPM, documentos estes norteadores do planejamento da pretensa aquisição nos moldes da legislação vigente, à estimativa de quantidades a serem adquiridas, devidamente justificada e baseada em estudos técnicos preliminares. Além do ETPs, outro documento também em destaque contido no processo, trata-se da **Ata da reunião do Conselho Técnico da DGS** SEI 30145104 o qual o Douto Conselho avaliou a necessidade da aquisição e deliberou favorável com o seguimento do processo.

Mediante a composição documental o qual fez jus a abertura desse processo, o presente Termo de Referência (TR) foi elaborado estritamente conforme informações contidas no ETP.

I. JUSTIFICATIVA

Este Termo de Referência tem como objetivo a Aquisição de **EMBALAGENS TIPO MANTAS SMS (Spunbond-Meltblown-Spunbond)**, para suprir as necessidades das Centrais de Materiais e Esterilização (CME's) do Hospital Central da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro e do Hospital Militar de Niterói, por um período de 06 (seis) meses.

A aquisição das embalagens tipo mantas SMS (Spunbond-Meltblown-Spunbond) para as CME's se justifica pela demanda de atendimentos (cirúrgicos e ambulatoriais) e de diferentes tipos de exames (diagnósticos e terapêuticos) realizados em policiais militares e seus dependentes que são beneficiários do FUSPOM (Fundo de Saúde da Polícia Militar), demandas estas atendidas através das unidades de saúde da corporação.

A Resolução da Diretoria Colegiada, RDC nº 15, de 15 de março de 2012[1], da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), é o regulamento técnico atualmente utilizado para nortear o funcionamento dos serviços que realizam o processamento de produtos para a saúde visando à segurança do paciente e dos profissionais envolvidos, na medida em que estabelece os requisitos de boas práticas para estes serviços.

Esta resolução define a Central de Material e Esterilização (CME) como uma "unidade funcional destinada ao processamento de produtos para saúde dos serviços de saúde", desde limpeza, inspeção e seleção quanto à integridade, à funcionalidade e ao acondicionamento em sistema de barreira estéril (embalagens) apropriadas, até a distribuição desses produtos esterilizados às unidades consumidoras, de forma a garantir a qualidade e a quantidade necessária à realização de todos os procedimentos assistenciais aos clientes das unidades de saúde.

Cabe informar que os insumos que versam a pretensa aquisição, constaram em processo licitatório **SEI: 350106/001191/2020 - (PE: 020/2021)**, porém não lograram êxito.

Quanto ao processo que trata da aquisição dos insumos de Esterilização no âmbito da SEPM /2022 que constam os referidos itens; (**SEI: 350207/000633/2021**) ; encontra-se na fase de pesquisa de preços.

Assim sendo, a falta de material necessário para o adequado funcionamento da CME interfere diretamente no atendimento em setores de fundamental importância das Unidades de Saúde da PMERJ como Centro Cirúrgico, CTI e Emergência, comprometendo a qualidade da assistência à saúde prestada, sobretudo nos hospitais da corporação, podendo haver inclusive a paralisação do atendimento.

No quadro atual, a aquisição das embalagens tipo mantas SMS (Spunbond-Meltblown-Spunbond), torna-se essencial visando que as CMEs do Hospital Central da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro e do Hospital Militar de Niterói atendam às normas necessárias para um funcionamento eficaz.

Por derradeiro cabe destacar de forma imperiosa e com especial atenção que o Hospital Central da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro participa do Programa Nacional de Residência Médica em diversas especialidades cirúrgicas nos seus hospitais, tais como: Ortopedia, Cirurgia Geral, dentre outras, as quais se exige como regra, o treinamento cirúrgico aos Médicos Residentes.

Frisamos que o não cumprimento das regras impostas, implica no descredenciamento das Residências Médicas realizadas no âmbito das unidades de saúde da corporação pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC).

Um dos Requisitos Mínimos para manutenção da Residência Médica, de acordo Decreto 80.281/77 com artigo 22 do item VI, da criação do CNRM, é que o serviço deva dispor de "serviços complementares ao atendimento ininterrupto dos pacientes."

RESOLUÇÃO CNRM Nº 003/2003[2]

Dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento da Comissão Nacional de Residência Médica.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 80.281 de 05/09/1977[3] e a Lei nº 6.932 de 07/07/1981[4] , e, considerando a necessidade de atualização das Resoluções da CNRM aos assuntos administrativos, resolve:

Art. 22. Para que possa ter credenciamento do seu Programa de Residência Médica, a Instituição deverá preencher os seguintes requisitos mínimos: VI) Dispor dos serviços complementares necessários ao atendimento ininterrupto dos pacientes e aos requisitos mínimos do Programa, de acordo, quando for o caso, com as normas específicas a serem baixadas para cada área ou especialidade em conformidade com o disposto no artigo acima;

O objeto **EMBALAGENS TIPO MANTAS SMS (Spunbond-Meltblown-Spunbond)** , do processo em epígrafe são bens de natureza comum, utilizados em todas as Unidades de Saúde da SEPM e, considerados materiais descartáveis de uso único, com padrões de eficácia, qualidade e definições objetivas através de

especificações usuais no mercado.

[1] https://bvsm.sau.de.gov.br/bvs/sau.delegis/arvisa/2012/rdc0015_15_03_2012.html

[2] http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/cnrm_032003.pdf

[3] http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1970-1979/D80281.htm

[4] http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6932.htm

2. OBJETO E OBJETIVO

2.1 O objeto do presente processo é a pretensa Aquisição de **EMBALAGENS TIPO MANTAS SMS** (*Spunbond-Meltblown-Spunbond*), para suprir as necessidades das Centrais de Materiais e Esterilização (CME's) do Hospital Central da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro e do Hospital Militar de Niterói , por um período de 06 (seis) meses de acordo com as especificações constantes nos estudos técnicos.

2.3 O objetivo é a Aquisição de **EMBALAGENS TIPO MANTAS SMS** (*Spunbond-Meltblown-Spunbond*), para suprir as necessidades das Centrais de Materiais e Esterilização (CME's) do Hospital Central da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro e do Hospital Militar de Niterói , em quantidade mínima necessária ao atendimento da situação de emergência, fundamentada no Art. 24, IV da Lei Federal 8.666/1993, com o intuito de manter a CME em pleno funcionamento e mitigando o risco de solução de continuidade.

Artigo 24: É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. DESCRIÇÃO DETALHADA DE EMBALAGENS TIPO MANTAS SMS :

ITEM	Cód SIGA	DESCRIÇÃO	UNID	HCPM	HPM NIT	TOTAL
01	87136	<p>EMBALAGEM ARTIGO MEDICO/HOSPITALAR, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: SMS, LARGURA: 100 CM, TIPO ESTERILIZACAO: VAPOR UMIDO, COMPRIMENTO: 100 CM, GRAMATURA: 50 G/M²</p> <p>Código do Item: 6640.095.0036 (ID - 87136)</p> <p>COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM: MANTA NA COR VERDE, COM GRAMATURA ENTRE 48 A 50 G/M2</p>	UND	2.620(*visa suprir 06 meses)	550 (*visa suprir 06 meses)	3.170
02	87132	<p>EMBALAGEM ARTIGO MEDICO/HOSPITALAR, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: SMS, LARGURA: 750 MM, TIPO ESTERILIZACAO: VAPOR UMIDO, COMPRIMENTO: 750 MM, GRAMATURA: 50 G/M²</p> <p>CÓDIGO DO ITEM: 6640.095.0033 (ID - 87132)</p> <p>INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: MANTA NA COR VERDE, COM GRAMATURA ENTRE 48 A 50 G/M²</p>	UND	1.440(*visa suprir 06 meses)	NÃO SOLICITADO EM FACE CONSULTA SE SISESTOQUE	1.440
03	87133	<p>EMBALAGEM ARTIGO MEDICO/HOSPITALAR, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: SMS, LARGURA: 750 MM, TIPO ESTERILIZACAO: VAPOR UMIDO, COMPRIMENTO: 750 MM, GRAMATURA: 60 G/M²</p>	UND	1.440(*visa suprir 06 meses)	1.215(*visa suprir 06 meses)	2.655

		CÓDIGO DO ITEM: 6640.095.0034 (ID - 87133) INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: MANTA NA COR AZUL			
04	93723	EMBALAGEM ARTIGO MEDICO/HOSPITALAR, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: SSMMS, LARGURA: 120 CM, TIPO ESTERILIZACAO: VAPOR UMIDO, COMPRIMENTO: 120 CM, GRAMATURA: 60 G/M² CÓDIGO DO ITEM: 6640.095.0043 (ID - 93723) INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: MANTA NA COR AZUL	UND	NÃO SOLICITADO EM FACE CONSULTA SE SISESTOQUE	150

3.2 - Os Vencedores deverão apresentar todos os Certificados de Registro dos Produtos e Insumos que porventura cotarem neste certame, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ou cópia autenticada de tópico do Diário Oficial da União que publicou o Registro, sendo que o local onde estiver impresso o registro deverá estar sublinhado em cor diferente da impressão, quando aplicável.

3.3. Tendo em vista que, o SIGA não abarca em seu cadastro todas as especificações existentes, faz com que alguns objetos sejam inseridos no sistema com o Código SIGA de objetos similares. Esclarecemos que qualquer discrepância entre as especificações constantes neste TR e as lançadas no sistema, prevalecerá as ESPECIFICADAS no Estudo Técnico em respeito ao princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório.

3.3. Os vencedores deverão apresentar todos os Certificados de Registro dos Produtos e Insumos que porventura cotarem neste certame, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ou cópia autenticada de tópico do Diário Oficial da União que publicou o Registro, sendo que o local onde estiver impresso o registro deverá estar sublinhado em cor diferente da impressão, quando aplicável.

3.4 Encontra-se previsto como "Nova contratação" no Plano de Contratações Anual (PCA) do Exercício 2022 da UO 51650-FUNESPOM - Ação: 2978 - Apoio à operacionalização da Saúde do Policial Militar

4. MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.1 - A metodologia utilizada pelas CME's para suas previsões de consumo foi baseada no histórico de consumo médio encontrado em relatório anual/semestral de SISESTOQUE PMERJ das unidades Hospital Central da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro e do Hospital Militar de Niterói, visando cumprir a determinação da deliberação nº 262 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e do preconizado nos termos do art.15, §7º, incisos II da lei nº 8.666/93. Cabe destacar que, a rotina descrita não se refere ao limite operacional da Unidade de Saúde, podendo eventualmente ser aumentada em consequência ao aumento do número de Policiais Militares e dependentes beneficiários do FUSPOM e também de flutuações dos fluxos cirúrgicos das unidades de saúde da SEPM.

Considerando as ferramentas de cunho eminentemente técnico, em que diversas variáveis são consideradas (surtos, oscilações sazonais de consumo, aumento gradual e aumento agudo da taxa de ocupação hospitalar, aumento do número de leitos de enfermaria, entre outras), algumas de ordem matemática, outras de ordem clínica, e até mesmo expertises de profissionais médicos e enfermeiros, com acréscimo de reserva técnica com variação de 10% à 20%, .

Vale ressaltar que da data de pesquisa no SISESTOQUE até a contratação dos insumos em tela, haverá consumo destes.

Existe também previsão de aumento operacional na área da saúde em virtude de novos processos seletivos e concursos para o ingresso na corporação.

ITEM	Cód SIGA	DESCRIÇÃO	UNID	CONSUMO	
				HCPM 06 MESES	HCPM NIT 06 MESES
01	69329	EMBALAGEM ARTIGO MEDICO/HOSPITALAR, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: SSMMS, LARGURA: 100 CM, TIPO ESTERILIZACAO: N/D, COMPRIMENTO: 100 CM, GRAMATURA: 60 G/M² CÓDIGO DO ITEM: 6640.095.0014 (ID - 69329) INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: MANTA NA COR AZUL	UND	3590	550

HCPM - Considerado o consumo atual de **718 UND/ mensal** de acordo com SISESTOQUE - LISTA DE CONSUMO POR DATA - DO DIA 01/09/2021 ATÉ 25/02/2022 - CMMH - HCPM Usuário: Simone Rosa de Morais - VISITANTE - HCPM - 25/02/2022 09:41:34 Siga Nome Grupo Consumo Estoque 69329 EMBALAGEM ARTIGO MEDICO/HOSPITALAR - TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: SSMMS, LARGURA: 100 CM, TIPO

ESTERILIZACAO: N/D, COMPRIMENTO: 100 CM, GRAMATURA: 60 G/M² - ID: 69329 - Código do Item: 6640.095.0014 CMMH **3590**, com acréscimo de 20% de reserva técnica com previsão de aumento de fluxo cirúrgico e/ou danos e eventos adversos.

(3948- ESTOQUE ATUAL)

HPMNITERÓI – NÃO SOLICITADO EM FACE CONSULTA DE ESTOQUE SISESTOQUE - LISTA DE CONSUMO POR DATA - DO DIA 01/09/2021 ATÉ 25/02/2022 - CMMH - HPMNIT Usuário: Simone Rosa de Moraes - VISITANTE - HCPM - 25/02/2022 10:32:10 Siga Nome Grupo Consumo Estoque 69329 EMBALAGEM ARTIGO MEDICO/HOSPITALAR - TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: SSMMS, LARGURA: 100 CM, TIPO ESTERILIZACAO: N/D, COMPRIMENTO: 100 CM, GRAMATURA: 60 G/M² - ID: 69329 - Código do Item: 6640.095.0014 CMMH 550

(2010- ESTOQUE ATUAL)

02	87136	<p>EMBALAGEM ARTIGO MEDICO/HOSPITALAR, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: SMS, LARGURA: 100 CM, TIPO ESTERILIZACAO: VAPOR UMIDO, COMPRIMENTO: 100 CM, GRAMATURA: 50 G/M² Código do Item: 6640.095.0036 (ID - 87136)</p> <p>COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM: MANTA NA COR VERDE, COM GRAMATURA ENTRE 48 A 50 G/M²</p>	UND	3850	NENHUM REGISTRO ENCONTRADO DE ACORDO COM SISESTOQUE
----	-------	--	-----	------	---

HCPM - Considerado o consumo atual de **770 UND/ mensal** de acordo com SISESTOQUE - LISTA DE CONSUMO POR DATA - DO DIA 01/09/2021 ATÉ 25/02/2022 - CMMH - HCPM Usuário: Simone Rosa de Moraes - VISITANTE - HCPM - 25/02/2022 09:41:34 Siga Nome Grupo Consumo Estoque 87136 EMBALAGEM ARTIGO MEDICO/HOSPITALAR - TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: SMS, LARGURA: 100 CM, TIPO ESTERILIZACAO: VAPOR UMIDO, COMPRIMENTO: 100 CM, GRAMATURA: 50 G/M² - ID: 87136 - código do Item: 6640.095.0036 CMMH **3850**, com acréscimo de 20% de reserva técnica com previsão de aumento de fluxo cirúrgico e/ou danos e eventos adversos.

(2000- ESTOQUE ATUAL)

HPMNITERÓI - SISESTOQUE - LISTA DE CONSUMO POR DATA - DO DIA 01/09/2021 ATÉ 25/02/2022 - CMMH - HPMNIT Usuário: Simone Rosa de Moraes - VISITANTE - HCPM - 25/02/2022 10:32:10 Siga Nome Grupo Consumo Estoque Usuário: Simone Rosa de Moraes - VISITANTE - HCPM - 25/02/2022 10:32:10

NENHUM REGISTRO ENCONTRADO .

A estimativa do item solicitado será baseado no consumo médio do **item SIGA -69329** em face a orientação técnica da normas vigentes que versa sobre embalagens de Esterilização preconiza o uso de 02 mantas tipo SMS com gramaturas divergentes .Sendo a embalagem primária com gramatura LEVE e a embalagem secundária com gramatura PESADA.

03	87132	<p>EMBALAGEM ARTIGO MEDICO/HOSPITALAR, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: SMS, LARGURA: 750 MM, TIPO ESTERILIZACAO: VAPOR UMIDO, COMPRIMENTO: 750 MM, GRAMATURA: 50 G/M² CÓDIGO DO ITEM: 6640.095.0033 (ID - 87132)</p> <p>INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: MANTA NA COR VERDE, COM GRAMATURA ENTRE 48 A 50 G/M²</p>	UND	1200	1215
----	-------	---	-----	------	------

HCPM - Considerado o consumo atual de **240 UND/ mensal** de acordo com SISESTOQUE - LISTA DE CONSUMO POR DATA - DO DIA 01/09/2021 ATÉ 25/02/2022 - CMMH - HCPM Usuário: Simone Rosa de Moraes - VISITANTE - HCPM - 25/02/2022 09:41:34 Siga Nome Grupo Consumo Estoque 87132 EMBALAGEM ARTIGO MEDICO/HOSPITALAR - TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: SMS, LARGURA: 750 MM, TIPO ESTERILIZACAO: VAPOR UMIDO, COMPRIMENTO: 750 MM, GRAMATURA: 50 G/M² - ID: 87132 -

codigo do Item: 6640.095.0033 CMMH 1200, com acréscimo de 20% de reserva técnica com previsão de aumento de fluxo cirúrgico e/ou danos e eventos adversos.

(ESTOQUE ATUAL- ZERADO)

HPMNITERÓI - SISESTOQUE - LISTA DE CONSUMO POR DATA - DO DIA 01/09/2021 ATÉ 25/02/2022 - CMMH - HPMNIT Usuário: Simone Rosa de Morais - VISITANTE - HCPM - 25/02/2022 10:32:10 Siga Nome Grupo Consumo Estoque 87132 EMBALAGEM ARTIGO MEDICO/HOSPITALAR - TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: SMS, LARGURA: 750 MM, TIPO ESTERILIZACAO: VAPOR UMIDO, COMPRIMENTO: 750 MM, GRAMATURA: 50 G/MÁ² - ID: 87132 - código do Item: 6640.095.0033 CMMH 1215

(2275-ESTOQUE ATUAL)

04	87133	EMBALAGEM ARTIGO MEDICO/HOSPITALAR, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: SMS, LARGURA: 750 MM, TIPO ESTERILIZACAO: VAPOR UMIDO, COMPRIMENTO: 750 MM, GRAMATURA: 60 G/M ² CÓDIGO DO ITEM: 6640.095.0034 (ID - 87133) INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: MANTA NA COR AZUL	UND	1.200	NENHUM REGISTRO ENCONTRADO
----	-------	--	-----	-------	----------------------------

HCPM - Considerado o consumo atual de **240 UND/mensal** de acordo com SISESTOQUE - LISTA DE CONSUMO POR DATA - DO DIA 01/09/2021 ATÉ 25/02/2022 - CMMH - HCPM Usuário: Simone Rosa de Morais - VISITANTE - HCPM - 25/02/2022 09:41:34 Siga Nome Grupo Consumo Estoque 87133 EMBALAGEM ARTIGO MEDICO/HOSPITALAR - TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: SMS, LARGURA: 750 MM, TIPO ESTERILIZACAO: VAPOR UMIDO, COMPRIMENTO: 750 MM, GRAMATURA: 60 G/MÁ² - ID: 87133 - código do Item: 6640.095.0034 CMMH 1200 , com acréscimo de 20% de reserva técnica com previsão de aumento de fluxo cirúrgico e/ou danos e eventos adversos.

(ESTOQUE ATUAL- ZERADO)

HPMNITERÓI - SISESTOQUE - LISTA DE CONSUMO POR DATA - DO DIA 01/09/2021 ATÉ 25/02/2022 - CMMH - HPMNIT Usuário: Simone Rosa de Morais - VISITANTE - HCPM - 25/02/2022 10:32:10 Siga Nome Grupo Consumo Estoque Usuário: Simone Rosa de Morais - VISITANTE - HCPM - 25/02/2022 10:32:10

NENHUM REGISTRO ENCONTRADO

A estimativa do item solicitado será baseado no consumo médio do **item SIGA – 87132** em face a orientação técnica da normas vigentes que versa sobre embalagens de Esterilização preconiza o uso de 02 mantas tipo SMS com gramaturas divergentes .Sendo a embalagem primária com gramatura LEVE e a embalagem secundária com gramatura PESADA.

05	87138	EMBALAGEM ARTIGO MEDICO/HOSPITALAR, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: SMS, LARGURA: 120 CM, TIPO ESTERILIZACAO: VAPOR UMIDO, COMPRIMENTO: 120 CM, GRAMATURA: 50 G/M ² Código do Item: 6640.095.0038 (ID - 87138) COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM: MANTA NA COR VERDE , COM GRAMATURA ENTRE 48 E 50 G/M2.	UND	2690	150
----	-------	---	-----	------	-----

HCPM - SISESTOQUE - LISTA DE CONSUMO POR DATA - DO DIA 01/09/2021 ATÉ 25/02/2022 - CMMH - HCPM Usuário: Simone Rosa de Morais - VISITANTE - HCPM - 25/02/2022 12:32:54 Siga Nome Grupo Consumo Estoque 87138 EMBALAGEM ARTIGO MEDICO/HOSPITALAR - TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: SMS, LARGURA: 120 CM, TIPO ESTERILIZACAO: VAPOR UMIDO, COMPRIMENTO: 120 CM, GRAMATURA: 50 G/MÁ² - ID: 87138 - código do Item: 6640.095.0038 CMMH 2690

(5920-ESTOQUE ATUAL)

NÃO SOLICITADO EM FACE AVALIAÇÃO DO ESTOQUE.

HPMNITERÓI - SISESTOQUE - LISTA DE CONSUMO POR DATA - DO DIA 01/09/2021 ATÉ 25/02/2022 - CMMH - HPMNIT Usuário: Simone Rosa de Morais - VISITANTE - HCPM - 25/02/2022 10:32:10 Siga Nome Grupo Consumo Estoque 87138 EMBALAGEM ARTIGO MEDICO/HOSPITALAR - TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: SMS,

LARGURA: 120 CM, TIPO ESTERILIZACAO: VAPOR UMIDO, COMPRIMENTO: 120 CM, GRAMATURA: 50 G/MÂ² - ID: 87138 - codigo do Item: 6640.095.0038 CMMH 150

(2140-ESTOQUE ATUAL)

NÃO SOLICITADO EM FACE AVALIAÇÃO DO ESTOQUE.

06	93723	EMBALAGEM ARTIGO MEDICO/HOSPITALAR, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: SSMMS, LARGURA: 120 CM, TIPO ESTERILIZACAO: VAPOR UMIDO, COMPRIMENTO: 120 CM, GRAMATURA: 60 G/M ² CÓDIGO DO ITEM: 6640.095.0043 (ID - 93723) INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: MANTA NA COR AZUL	UND	2600	NENHUM REGISTRO ENCONTRADO
----	-------	---	-----	------	----------------------------

HCPM – SISESTOQUE - LISTA DE CONSUMO POR DATA - DO DIA 01/09/2021 ATÉ 25/02/2022 - CMMH - HCPM Usuário: Simone Rosa de Morais - VISITANTE - HCPM - 25/02/2022 12:32:54 Siga Nome Grupo Consumo Estoque 93723 EMBALAGEM ARTIGO MEDICO/HOSPITALAR - TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: SSMMS, LARGURA: 120 CM, TIPO ESTERILIZACAO: VAPOR UMIDO, COMPRIMENTO: 120 CM, GRAMATURA: 60 G/MÂ² - ID: 93723 - codigo do Item: 6640.095.0043 CMMH 2600

(5970-ESTOQUE ATUAL)

NÃO SOLICITADO EM FACE AVALIAÇÃO DO ESTOQUE.

HPMNITERÓI - SISESTOQUE - LISTA DE CONSUMO POR DATA - DO DIA 01/09/2021 ATÉ 25/02/2022 - CMMH - HPMNIT Usuário: Simone Rosa de Morais - VISITANTE - HCPM - 25/02/2022 10:32:10 Siga Nome Grupo Consumo Estoque Usuário: Simone Rosa de Morais - VISITANTE - HCPM - 25/02/2022 10:32:10

NENHUM REGISTRO ENCONTRADO

A estimativa do item solicitado será baseado no consumo médio do **item SIGA –87138** em face a orientação técnica da normas vigentes que versa sobre embalagens de Esterilização preconiza o uso de 02 mantas tipo SMS com gramaturas divergentes .Sendo a embalagem primária com gramatura LEVE e a embalagem secundária com gramatura PESADA.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados neste Termo;
- b) entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- c) manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;
- d) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- f) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.
- g) a PMERJ não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da **CONTRATADA** para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- h) De acordo com o Decreto Estadual nº 43.629/2012 e ao Decreto Estadual nº 46.642/2019, quando da aquisição de **bens**, a contratada deverá atender aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:
 - I- economia no consumo de água e energia;
 - II- minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;
 - III- racionalização do uso de matérias-primas;
 - IV- redução da emissão de poluentes;
 - V- adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;

VI- implementação de medidas que reduzam as emissões de gases de efeito estufa e aumentem os sumidouros;

VII- utilização de produtos de baixa toxicidade;

VIII- utilização de produtos com a origem ambiental sustentável comprovada, quando existir certificação para o produto.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Constituem obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA;
- b) Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
- c) Exercer a fiscalização do contrato;
- d) Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no processo e no contrato.

7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1 A aquisição dos insumos dar-se-á conforme estabelecido no TR, assim como na forma das deliberações técnicas específicas emanadas pelas Centrais de Material e Esterilização e Serviço de Radiologia.

7.2 A aquisição deverá ser com ENTREGA IMEDIATA E INTEGRAL, com todo o quantitativo do insumo ora solicitado através de Solicitação de Fornecimento emitida pelo setor competente.

7.3 Quando da entrega, o produto deverá estar em perfeitas condições, e a embalagem não danificada e adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte.

7.4 Será rejeitado no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, ficando a vencedora obrigada a substituir o material recusado no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação expedida pela unidade recebedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993.

7.5 A vencedora garantirá a qualidade do material proposto, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou má aparência, imediatamente após a notificação, sem ônus adicional à SEPM.

7.6 A embalagem deverá oferecer completa proteção ao material em função das condições de armazenamento, acesso, movimentação e manuseio do produto nas dependências do licitante e descarga no local.

7.7 No momento da entrega o técnico responsável da empresa fornecedora deverá estar devidamente identificado, devendo estar presente para suporte técnico e fornecimento do material solicitado.

7.8 O produto ofertado deverá atender as descrições técnicas e possuir prazo de validade mínima de 75% (setenta e cinco) do declarado pelo fabricante a partir da data de entrega.

7.9 Os materiais deverão ser distribuídos e entregues de acordo com a tabela e descrições abaixo, mediante agendamento prévio, obedecendo ao horário compreendido entre 8:00 horas e 14:00 horas nos seguintes endereço:

UNIDADE DE SAÚDE	ENDEREÇO
HCPM	Rua Estácio de Sá, 20 – Estácio, Rio de Janeiro. CEP 20211-270
HPM-NIT	Rua Martins Torres, 245 – Santa Rosa, NITERÓI. CEP 24240-705

7.10. Os destinados ao Hospital Central da Polícia Militar devem ser entregue na Avenida Estácio de Sá nº 20, Estácio, Rio de Janeiro;

7.11 Os materiais do HPMNit deverão ser entregues no Hospital da Polícia Militar de Niterói, situado na Rua Martins Torres nº 245 Santa Rosa, Niterói, Rio de Janeiro.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (quando aplicáveis)

8.1 Comprovação de aptidão, através de Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos mediante a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, que demonstrem ter a sociedade, prestado serviços compatíveis em características, quantidades e prazos semelhantes com o objeto desta compra;

8.2 Certificado de regular inscrição da sociedade junto ao órgão de classe competente, ou documento que o valha, com a indicação do responsável técnico;

8.3 Licença de Funcionamento do exercício em vigor conferida pelo Órgão Municipal ou Estadual de Vigilância Sanitária (não serão aceitos protocolos em caso de emissão de primeira licença ou, no caso das revalidações, na forma da legislação específica, requeridos intempestivamente);

8.4 Autorização de funcionamento (AFE), comum e/ou específica, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

8.5 Os vencedores deverão apresentar todos os Certificados de Registro dos Produtos e Insumos que porventura cotarem neste certame, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ou cópia autenticada de tópico do Diário Oficial da União que publicou o Registro, sendo que o local onde estiver impresso o registro deverá estar sublinhado em cor diferente da impressão, quando for o caso.

8.6 A Contratada será diretamente responsável pela observância de toda a legislação direta e indiretamente aplicável ao objeto do contrato, inclusive normas de Agências Reguladoras, e instruções e resoluções dos Órgãos competentes.

8.7 As exigências contidas nos itens II, III, IV e V referem-se à Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos e ao Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013, que regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 A gestão e fiscalização dos contratos serão regidas pelo Decreto 45.600 de 16 de Março de 2016.

9.2 Sugere-se como gestor da pretendida contratação a

2º SGT PM RG 70.058 Alberto Ribeiro **Silva**

9.3 Os fiscais de contratos sugeridos ao Ordenador de Despesas pelas CMEs:

- CAP PM ENF RG: 76.929 SIMONE ROSA DE MORAIS - HCPM

- CAP PM ENF RG: 89464 ELAINE CRISTINA LOPES DA ROCHA – HCPM

- CAP PM ENF RG 89424ÉRIKAVIANA FREITAS – HPM-NIT

- CB PM RG:91093 ROMULO SANTOS LOPES-HPM-NIT

9.4 O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem às relativas ao do pagamento, na seguinte forma:

1. Provisoriamente, após parecer circunstanciado, que deverá ser elaborado pelos representantes mencionados no parágrafo primeiro, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a entrega do bem/produto;
2. Definitivamente, mediante verificação da qualidade e quantidade do material, após decorrido o prazo de 05 (cinco) dias, para observação e vistoria que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

9.6 Salvo se houver exigências a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo do HCPM/HPM-Nit, na formada proposta no parágrafo 3º do Art. 77 do decreto nº 3149/1980.

10. PAGAMENTO

10.1 O pagamento será à vista e efetuado em favor da Contratada através de conta corrente de titularidade desta junto à instituição financeira contratada pelo Estado (Banco Bradesco), devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito e após as certificações devidas.

11. GARANTIA

11.1 Considerando a discricionariedade da autoridade competente em determinar a cobrança ou não da referida garantia.

11.2 A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data da assinatura 2% () do valor do contrato, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, a ser restituída ou liberada, após sua execução satisfatória, quando em dinheiro. Posteriormente, cumpre-se um rito administrativo após sua execução satisfatória terá sua a devolução do referido valor à empresa, que na prática não é imediato que contemplará a cobertura para os eventos normatizados pelo art. 4º da Resolução PGE EJ 4.345 de 30.01.2019, que versa sobre as condições e eventos para aplicação da garantia contratual.

11.3 A garantia, qualquer que seja a modalidade apresentada pelo vencedor do certame, deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- c) prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- d) obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela CONTRATADA.

11.4 A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

11.5 Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

11.6 Serão exigidas as garantias de mercado referentes ao objeto.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

12.2 O vencedor que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, e terá o seu registro no Cadastro de Fornecedores suspenso pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais cominações legais.

12.3 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida;

12.4 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

12.5 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão contratante, devendo ser aplicada pela autoridade competente, na forma abaixo descrita:

a) a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do caput, serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80;

b) a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do caput, será imposta pelo próprio Secretário de Estado ou pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário de Estado.

c) a aplicação da sanção prevista na alínea d, do caput, é de competência exclusiva do Secretário de Estado.

12.6 A multa administrativa, prevista na alínea b, do caput:

a) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;

b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;

c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;

e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

12.7 A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do caput:

a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;

b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

12.8 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do caput, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

12.8.1 A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

12.9 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

12.10 Se o valor das multas previstas na alínea b, do caput, e no item 11.6, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

12.11 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

12.12 A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

12.12.1 Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

12.12.2 A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

12.12.3 A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do caput, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d.

12.12.4 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

12.13 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado pelo Órgão ou Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

12.14 As penalidades previstas no caput também poderão ser aplicadas aos vencedores e ao adjudicatário.

12.15 Os vencedores, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

12.16 As penalidades serão registradas pelo CONTRATANTE no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

12.17 Após o registro mencionado no parágrafo acima, deverá ser remetido para a Coordenadoria de Cadastros da Subsecretaria de Recursos Logísticos da SEPLAG o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do caput, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

13. AMOSTRAS

13.1 Poderá ser exigida do primeiro colocado a apresentação de AMOSTRAS de cada um dos itens arrematados, ou envio de folder detalhado com as respectivas especificações técnicas, idênticas ao item que será fornecido, a ser encaminhada à **Diretoria De Suprimentos de Saúde**, localizada na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, terceiro andar, Centro, RJ. As amostras apresentadas para análise deverão estar corretamente identificadas com o nome do vencedor responsável pelo envio.

13.2 A apresentação da amostra do produto cotado tem por objetivo a verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto deste termo, devendo ser atendida no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da sua notificação, que será efetivada por aviso no momento oportuno.

13.3 A amostra será analisada por representante da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, que emitirá laudo motivado acerca do produto apresentado, podendo, ainda, serem realizados testes em laboratórios especializados ou quaisquer outros procedimentos necessários para a adequada verificação da amostra apresentada, com ônus para o vencedor

13.4 As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração, até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo vencedor.

13.5 A proposta do vencedor será desclassificada no caso de a amostra ser reprovada, devendo o vencedor, neste caso, ser notificado para ciência do laudo e retirada da amostra. Caso a amostra não seja retirada pelo vencedor no prazo de 10 (dez) dias úteis, presumir-se-á seu desinteresse em relação à retirada, que poderá ser descartada ou incorporada ao patrimônio da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

13.6 A desclassificação da proposta na forma prevista no subitem anterior acarretará o consequente chamamento do segundo colocado, podendo se adotar o mesmo procedimento em relação à amostra, ao exclusivo critério da Administração Pública.

13.7 Caso haja impossibilidade de envio da amostra física, será aceita apresentação de catálogo com fotos e descrição detalhada do material a ser entregue.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes do objeto deste Termo, ocorrerão por conta dos recursos específicos do Fundo de Saúde da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (FUSPOM). Após a pesquisa de mercado e a aprovação do processo da CGFUSPOM, foi feita a Reserva Orçamentária pela Diretoria de Finanças a qual informou o descritivo do programa de trabalho e elemento de despesa específica no documento Reserva Orçamentária SEPM/DF

15. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS (COTAÇÕES)

15.1 A presente dispensa de licitação (emergencial) reger-se-á pelo tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

16. RESULTADOS ESPERADOS

16.1 Com a contratação espera-se a cobertura na de **EMBALAGENS TIPO MANTAS SMS (Spunbond-Meltblown-Spunbond)**, para suprir as necessidades das Centrais de Materiais e Esterilização (CME's) do Hospital Central da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro e do Hospital Militar de Niterói para atendimento da demanda emergencial das Centrais de Material e Esterilização, por um período de 06 meses.

17. MAPA DE RISCOS

MAPA DE RISCOS

RISCO 01: Questionamentos do Termo de referência e seus anexos	
Probabilidade:	<input type="radio"/> Baixa <input checked="" type="radio"/> Média <input type="radio"/> Alta
Impacto:	<input type="radio"/> Baixa <input type="radio"/> Média <input checked="" type="radio"/> Alta
Origem	<input checked="" type="radio"/> Interna <input type="radio"/> Externa

Dimensão	<input checked="" type="checkbox"/> Estratégica <input type="checkbox"/> Operacional	
Repercussão	<input type="checkbox"/> Escopo <input checked="" type="checkbox"/> Custos <input checked="" type="checkbox"/> Tempo	
Fase Impactada:	<input checked="" type="checkbox"/> Fase Preparatória <input type="checkbox"/> Seleção do Fornecedor <input type="checkbox"/> Gestão do Contrato	
Id	Dano	
1.	Possibilidade de atraso na contratação	
Id Ação Preventiva	Responsável	
1.	Utilizar modelos padrão atendendo as especificações e normativas técnicas vigentes; Utilizar modelos de Termo de referência atendendo às especificações e normativas técnicas vigentes.	Setor técnico e Diretoria de Suprimentos
Id Ação de Contingência	Responsável	
1.	Adequação do TR às especificações e normativas técnicas vigentes; Adequação do Termo de referência às normativas técnicas e especificações vigentes.	Setor técnico e Diretoria de Suprimentos

RISCO 02: Judicialização da Compra		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta	
Origem	<input checked="" type="checkbox"/> Interna <input type="checkbox"/> Externa	
Dimensão	<input checked="" type="checkbox"/> Estratégica <input type="checkbox"/> Operacional	
Repercussão	<input type="checkbox"/> Escopo <input checked="" type="checkbox"/> Custos <input checked="" type="checkbox"/> Tempo	
Fase Impactada:	<input checked="" type="checkbox"/> Fase Preparatória <input type="checkbox"/> Seleção do Fornecedor <input type="checkbox"/> Gestão do Contrato	
Id	Dano	
1.	Possibilidade de atraso na contratação	
Id Ação Preventiva	Responsável	
1.	Utilizar modelos padrão atendendo as especificações e normativas técnicas vigentes; Utilizar modelos de Termo de referência atendendo às especificações e normativas técnicas vigentes.	Setor técnico e Diretoria de Suprimentos
Id Ação de Contingência	Responsável	
1.	Acatar as decisões judiciais. Acatar as decisões judiciais.	Setor técnico e Diretoria de Suprimentos

RISCO 03 : Não cumprimento de especificações e normativas técnicas do Termo de referência pela Contratada	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Origem	() Interna (X) Externa
Dimensão	() Estratégica (X) Operacional
Repercussão	() Escopo (X) Custos (X) Tempo
Fase Impactada:	() Fase Preparatória () Seleção do Fornecedor (X) Gestão do Contrato
Id	Dano
1.	Risco de desabastecimento das unidades : Hospital Central da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro e do Hospital Militar de Niterói
Id Ação Preventiva	Responsável
1.	Verificação prévia e acompanhamento da execução do contrato de acordo com Termo de referência. Fiscal de contrato e Gestor Público
Id Ação de Contingência	Responsável
1.	Aplicação das sanções administrativas cabíveis. Fiscal de contrato e Gestor Público

18. CONDIÇÕES GERAIS

18.1 – Havendo divergências entre o descritivo do Termo de Referência e o descritivo que consta do sistema SIGA, deverá ser considerado sempre o que consta no Termo de Referência.

18.2 - Quaisquer dúvidas relacionadas às condições estabelecidas neste termo, se não sanadas no instrumento convocatório (TR), poderão ser esclarecidas junto Central de Material e Esterilização, situado na Rua Estácio de Sá, nº 20 – Estácio, Rio de Janeiro, RJ, tel.: 2333-7684.

ALEX FLAVIO MARE DE CHIARA
 MAJ PM MED RG 80.992 – Id Funcional: 4196898
 Assessor Técnico da Diretoria de Suprimentos de Saúde
 (DSS/2)



Documento assinado eletronicamente por **Alex Flavio Mare de Chiara, Major**, em 02/05/2022, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **30879761** e o código CRC **CFA8E50F**.

